



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Russas / CE

Unidade gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Número do processo: 00008.20240606/0003-26

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 001.21.08.2024-SEMED

Data da abertura: 12/09/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Telefone: (85) 9950-2528 / (85) 9950-2528

CNPJ/MF: 40.501.673/0001-40

E-mail: bbastosempreendimentos@gmail.com

Endereço: ODILON GUIMARAES, 135, CURIO, Fortaleza / CE - CEP: 60.844-075

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

(DOIS)



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

37 - REDE ESPORT FUTEBOL

Especificação: PAR DE REDE TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U. V); COR: BRANCA

Quantidade: 32,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 426,23

Valor total: R\$ 13.639,36

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 426,24

38 - REDE ESPORTE FUTEBOL DE CAMPO

Especificação: PAR DE REDE TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO CAIXOTE DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, E 2,00M DE RECUO INFERIOR. FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U. V); COR: BRANCA

Quantidade: 32,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 477,66

Valor total: R\$ 15.285,12

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 477,67

39 - REDE ESPORTE VÔLEI

Especificação: REDE PARA QUADRA VÔLEI PRAIA 4X4 OFICIAL, PRODUZIDAS EM POLIETILENO NAS MEDIDAS DE 1,00 X 8,50 METROS, SÃO COSTURADAS COM FIOS DE POLIAMIDA PARA MAIOR RESISTÊNCIA.

Quantidade: 84,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 285,21

Valor total: R\$ 23.957,64

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 285,22

40 - REDE ESPORTE COM SUPORTE DE ANTENA VÔLEI

Especificação: COM SUPORTE DE ANTENA.OBS. O SUPORTE DE ANTENA DEVE VIR JÁ MONTADO NA REDE, PRONTO PARA O USO. VOLEI

Quantidade: 84,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 445,32

Valor total: R\$ 37.406,88

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 445,33

41 - REDE ESPORTE BEACH TENIS



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

Especificação: REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL, FIO 1,5MM EM PP (POLIPROPILENO/SEDA) COM LARGURA DE 8,20M E ALTURA DE 1,00M. 04 FAIXAS. REDE OFICIAL PADRÃO CBBT. MALHA 4X4CM.

Quantidade: 84,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 449,62

Valor total: R\$ 37.768,08

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 449,63

42 – REDE ESPORTE FUTSAL

Especificação: OFICIAL. DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 0,80M DE RECUO INFERIOR; MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA; FUTSAL

Quantidade: 64,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 268,61

Valor total: R\$ 17.191,04

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 268,62

43 – REDE DE BASQUETE(sarrafo)

Especificação: TAMANHO OFICIAL(PAR), CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO PEROLA;FIO SEDA; MATERIAL: POLIÉSTER 8,0 MM; 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO; ALTURA 40 CM.

Quantidade: 32,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 88,20

Valor total: R\$ 2.822,40

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 88,21

44 – REDE DE BASQUETE

Especificação: TAMANHO OFICIAL(PAR), CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO PEROLA;FIO SEDA; MATERIAL: POLIÉSTER 6,0 MM; 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO; ALTURA 40 CM.

Quantidade: 32,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 70,19

Valor total: R\$ 2.246,08

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 70,20

45 – REDE DE FUTEBOL SOCIETY –(PAR)

Especificação: REDE GOL SOCIETY SUIÇO 5MTS FIO 4MM NYLON – BRANCO FIO 4MM – OFICIAL

Quantidade: 19,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 482,16

Valor total: R\$ 9.161,04



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 482,17

46 - REDE DE PROTEÇÃO

Especificação: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (100% VIRGEM), MULTIFILAMENTOS, MALHA 10 CM, FIO COM NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.

Quantidade: 7000,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 13,20

Valor total: R\$ 92.400,00

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: METRO QUADRADO

Valor de referência: R\$ 13,21

47 - REDE DE PROTEÇÃO TETO

Especificação: REDE DE PROTEÇÃO DE TETO, PRODUZIDAS COM FIOS DE POLIETILENO (NYLON), MALHA 12CM, FIO COM NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA, CONTENDO PROTEÇÃO ANTI-UV CONTRA A DEGRADAÇÃO PROVOCADA PELOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.

Quantidade: 7000,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 13,82

Valor total: R\$ 96.740,00

Fabricante/Marca: REDE SPORT

Modelo: METRO QUADRADO

Valor de referência: R\$ 13,83

Valor total - (DOIS): R\$ 348.617,64 - (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

(QUATRO)

5 - PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON

Especificação: "PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON - TUBO COM 6 UNIDADES, SAIA DE NYLON COM PONTEIRA DE CORTIÇA, PRODUTO LEVE E DURÁVEL. TRAJETÓRIA ARABÓLICA. COR: BRANCA. VOLANTES DE NYLON PROJETADAS PARA GARANTIR VELOCIDADE E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PETECA IDEAL PARA USO EM COMPETIÇÕES, MAS TAMBÉM PODEM SER UTILIZADAS PARA TREINAMENTO E RECREAÇÃO. "

Quantidade: 90,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 143,96

Valor total: R\$ 12.956,40

Fabricante/Marca: LOIRE

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 143,97

69 - BOLA DE BEACH TENNIS



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Especificação: BOLA DE BEACH TENNIS APROVADA PELA ITF - KIT C/03 BOLAS.

Quantidade: 150,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 64,21

Valor total: R\$ 9.631,50

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 64,22

70 - KIT BOLAS BEACH TENNIS

Especificação: KIT COM 10 BOLAS DE BEACH TENNIS COM BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2 - ALTA MACIEZ NO IMPACTO COM A RAQUETE - ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE. MATERIAL INTERNO: BORRACHA - REVESTIMENTO: FELTRO ACRÍLICO.

Quantidade: 50,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 157,19

Valor total: R\$ 7.859,50

Fabricante/Marca: KONA

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 157,20

71 - Bola basquetebol

Especificação: FEMININA ADULTO - COURO - MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO 1ª LINHA. APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) E NBB (NOVO BASQUETE BRASIL E FIBA).

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 485,36

Valor total: R\$ 63.096,80

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 485,37

72 - Bola basquetebol

Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MASCULINA ADULTO - COURO - MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO 1ª LINHA. APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) E NBB (NOVO BASQUETE BRASIL E FIBA).

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 458,90

Valor total: R\$ 59.657,00

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 458,91

73 - Bola basquetebol

Especificação: BOLA DE BASQUETE MIRIM - COURO - MATIZADA 1ª LINHA. APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE E FIBA).

Quantidade: 160,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 133,69

Valor total: R\$ 21.390,40



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 133,70

74 - Bola Basquetebol Mirim

Especificação: BOLA DE BASQUETE MIRIM, LAMINADO EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM, PESO 450-500GR. MIOLO CAPSULA SIS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO.

Quantidade: 160,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,90

Valor total: R\$ 21.584,00

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 134,91

75 - BOLA BASQUETEBOL PRO EM LAMINADO PU

Especificação: BOLA DE BASQUETE PRO EM LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO LAMINADA COM 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, PESO 570-580G. MIOLO REMOVÍVEL. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO.

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 128,59

Valor total: R\$ 16.716,70

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 128,60

76 - BOLA BASQUETEBOL SHOOT - BORRACHA - MATIZADA

Especificação: SHOOT - BORRACHA - MATIZADA. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA - ORIGEM: NACIONAL.- CÂMARA: BUTIL.- MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.- TECNOLOGIA: CÁPULA SIS.- PESO APROXIMADO: 600-650g - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 78 CM 1ª LINHA. APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE).

Quantidade: 170,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 150,82

Valor total: R\$ 25.639,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 150,83

77 - Bola futebol Oficial Adulto

Especificação: OFICIAL ADULTO, UNISSEX, COSTURADA 32 GOMOS OU TERMOCOLADA DE 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS ENTRE 68 E 70 CM E PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS.

Quantidade: 180,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 132,32

Valor total: R\$ 23.817,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 132,33



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

78 - Bola futebol Nº 3 - OFICIAL

Especificação: Nº 3 - OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, UNISSEX, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, OU TERMOCOLADA DE 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA.

Quantidade: 210,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 55,47

Valor total: R\$ 11.648,70

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 55,48

79 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO

Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LAMINADO PU COM 8 GOMOS, DUPLA COLAGEM. CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, PESO 250-280GR. MIOLO CAPSULA SIS. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO.

Quantidade: 210,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 165,83

Valor total: R\$ 34.824,30

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 165,84

80 - BOLA DE FUTSAL JUVENIL

Especificação: BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, FUSIONADA/TERMOCOLADA, COM NO MÁXIMO 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS E PESO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS CATEGORIAS JUVENIL. APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Quantidade: 390,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 167,32

Valor total: R\$ 65.254,80

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 167,33

81 - BOLA DE FUTSAL ADULTA

Especificação: BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, FUSIONADA/TERMOCOLADA, COM NO MÁXIMO 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS E PESO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS CATEGORIAS ADULTA MASCULINA E FEMININA. APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,76

Valor total: R\$ 76.897,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 295,77

82 - Bola futsal TAMANHO INFANTIL (SUB - 13)



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

Especificação: BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, TAMANHO INFANTIL (SUB - 13), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 144,54

Valor total: R\$ 37.580,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 144,55

83 - Bola futsal 8 GOMOS

Especificação: BOLA DE FUTSAL EM LAMINADO PU COM 8 GOMOS, DUPLA COLAGEM, CAMADA INTERNA NEOGEL CIRCUNFERÊNCIA 52-55CM, PESO 300-330G, MIOLO CAPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 153,34

Valor total: R\$ 39.868,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 153,35

84 - Bola futsal 32 GOMOS

Especificação: BOLA DE FUTSAL EM LAMINADO PU COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, PESO 510-540G, MIOLO CAPSULA SIS, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Outras unidades

Valor unitário: R\$ 196,26

Valor total: R\$ 51.027,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: OUTRAS UNIDADES

Valor de referência: R\$ 196,27

85 - Bola handebol

Especificação: BOLA DE HANDEBOL HIL(INFANTIL) - PU - 49 A 51 CM - 230-270 GR. CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MATERIAL LAMINADO PU, PRÓ COM ALTA PERFORMANCE, COSTURADA, MIOLO CÂPSULA SIS. 1ª LINHA. APROVADA PELA CBHb (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL).

Quantidade: 160,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 164,32

Valor total: R\$ 26.291,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 164,33

86 - Bola handebol H2 FEMININO

Especificação: OFICIAL, TAMANHO H2 FEMININO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP MACIO DE FORTE ADERENCIA. COM MEDIDAS ENTRE 54 E 56 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 325 E 400 G.

Quantidade: 210,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 129,96

Valor total: R\$ 27.291,60



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 129,97

87 - Bola handebol H3 MASCULINO

Especificação: TAMANHO H3 MASCULINO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP MACIO DE FORTE ADERENCIA. COM MEDIDAS ENTRE 58 E 60 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 425 E 475 G. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA.

Quantidade: 210,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 161,38

Valor total: R\$ 33.889,80

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 161,39

88 - BOLA OFICIAL DE BEACH HANDBALL

Especificação: BOLA OFICIAL DE BEACH HANDBALL (HANDEBOL DE PRAIA HB2 e HB3) APROVADA PELA CBHB; BOLA MOLDADA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA CELULAR; REVESTIMENTO COM ALTO GRIP; BOLA PROFISSIONAL PARA JOGOS DE BEACH HANDBALL; 80% PU; 8% NEOPRENE; 2% LÁTEX; 10% TECIDO; CIRCUNFERÊNCIA: 56CM; PESO: 375 G. CORES LARANJA+VERMELHA, AMARELO+LARANJA, VERDE+AZUL.

Quantidade: 70,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 152,62

Valor total: R\$ 10.683,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 152,63

89 - BOLA DE HANDEBOL H2L

Especificação: BOLA DE HANDEBOL H2L, CONFECCIONADA EM PU COM 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-375G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.

Quantidade: 70,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 319,92

Valor total: R\$ 22.394,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 319,93

90 - BOLA DE HANDEBOL H3L

Especificação: BOLA DE HANDEBOL H3L, CONFECCIONADA EM PU COM 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.

Quantidade: 70,0

Unidade: Unidade



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Valor unitário: R\$ 343,39

Valor total: R\$ 24.037,30

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 343,40

91 – Bola voleibol

Especificação: CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, SEM COSTURA LIGADOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA ULTRA FUSION, QUE OFERECE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, COM SISTEMA CAPSULA SIS QUE ISOLA A AGULHA GARANTINDO ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. APROVADA PELA FIVB E CBV E APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS ADULTA MASCULINA E FEMININA.

Quantidade: 290,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 138,29

Valor total: R\$ 40.104,10

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 138,30

92 – BOLA DE VOLEI MIRIM

Especificação: BOLA DE VOLEI MIRIM, CONFECCIONADA EM PU COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 60-63 CM, PESO 240-270 G, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVAGEL COM DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SIS.

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 89,61

Valor total: R\$ 19.714,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 89,62

93 – BOLA DE VOLLEY BEACH PRO

Especificação: BOLA DE VOLLEY BEACH PRO/65-67CM/260- 280G/ COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA, CAMARA AIRBILITY TERMOTEC/MICROFIBRA/ MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MASCULINA/ FEMININA.

Quantidade: 160,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 430,87

Valor total: R\$ 68.939,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 430,88

94 – BOLA DE TÊNIS DE MESA

Especificação: BOLAS DE TÊNIS DE MESA, PARA USO EM TREINAMENTOS E TAMBÉM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS DE TÊNIS DE MESA E PING PONG DE 4 OU 5 ESTRELAS APROVADAS PELA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA) NAS CORES BRANCAS E/OU LARANJAS COM 40MM DE DIÂMETRO, MEDIADA OFICIAL EXIGIDA PELA ITTF.

Quantidade: 362,0

Unidade: Unidade



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Valor unitário: R\$ 6,16

Valor total: R\$ 2.229,92

Fabricante/Marca: GIANT DRAGON

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 6,17

95 – BOLA DE TÊNIS DE MESA 40G

Especificação: BOLA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM RESINA CELULOSICA, TAMANHO OFICIAL 40MM, PESO 40 GRAMAS, NA COR BRANCO E/OU LARANJA. EMBALAGENS PLÁSTICA COM ALÇA E ZIPER COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 76,0

Unidade: Embalagem

Valor unitário: R\$ 224,79

Valor total: R\$ 17.084,04

Fabricante/Marca: DHS

Modelo: EMBALAGEM

Valor de referência: R\$ 224,80

96 – BOLA PARA FRESCOBOL

Especificação: BOLA DE BORRACHA PARA FRESCOBOL. KIT COM 3 BOLAS.

Quantidade: 70,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 31,56

Valor total: R\$ 2.209,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 31,57

97 – BOLA DE GINÁSTICA RITMICA

Especificação: BOLA DE GINÁSTICA RITMICA OFICIAL JUVENIL EM CORES METALIZADAS COM UMA CAMADA DE BRILHO. COM VÁLVULA PARA INFLAR A BOLA COM BOMBA COMUM. DIÂMETRO ENTRE 18~20CM. PESO: 400G.

Quantidade: 140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 115,93

Valor total: R\$ 16.230,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 115,94

98 – BOLA DE GINÁSTICA RITMICA INFANTIL

Especificação: BOLA DE GINÁSTICA RITMICA OFICIAL INFANTIL EM CORES METALIZADAS COM UMA CAMADA DE BRILHO. COM VÁLVULA PARA INFLAR A BOLA COM BOMBA COMUM. DIÂMETRO 18CM. PESO: 280 –300G.

Quantidade: 140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 112,29

Valor total: R\$ 15.720,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 112,30

99 – BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 (T14)



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 (T14) – BORRACHA TAMANHO 65 – 67 CM PESO 350 – 370 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.

Quantidade: 250,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 70,08

Valor total: R\$ 17.520,00

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 70,09

100 – BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12

Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 57-59 CM, PESO 250-270 GRAMAS, MIOLO CAPSULA SIS.

Quantidade: 250,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 58,45

Valor total: R\$ 14.612,50

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 58,46

101 – BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10

Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 48-50CM, PESO 180-200 GRAMAS MIOLO CAPSULA SIS.

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 53,44

Valor total: R\$ 11.756,80

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 53,45

102 – BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 08

Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 08, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 40-42 CM, PESO 100-120 GRAMAS, MIOLO CAPSULA SIS.

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 51,97

Valor total: R\$ 11.433,40

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 51,98

151 – BOLA DE VOLLEY BEACH

Especificação: BOLA DE VOLLEY BEACH CONFECCIONADA EM LAMINADO MICROPOWER COM 18 GOMOS, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA EVAGEL, MIOLO REMOVÍVEL.

Quantidade: 120,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 121,74

Valor total: R\$ 14.608,80

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

Valor de referência: R\$ 121,74

Valor total - (QUATRO): R\$ 976.201,76 - (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos)

(DEZ)

11 - Raquete esportiva

Especificação: RAQUETE BEACH TENNIS FABRICADA EM FIBRA DE CARBONO 3K, CAMADA INTERNA DE EVA, TECNOLOGIAS ARACNUN, GRIP, 28 FUIROS, CABO DE BORRACHA E ACOMPANHA CASE.

Quantidade: 70,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 592,68

Valor total: R\$ 41.487,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 592,71

18 - Raquete esportiva

Especificação: 4 STARS + RAQUETEIRA DE BRINDE TENIS DE MESA, MADEIRA COM DUAS BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, PESO:180G, MEDIDAS: 25CM X 15CM, CORES: VERMELHA E PRETA.

Quantidade: 71,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 176,58

Valor total: R\$ 12.537,18

Fabricante/Marca: DALEBOL

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 176,59

19 - RAQUETE TENIS DE MESA

Especificação: KIT RAQUETE DE TÊNIS DE MESA MODELO CANETA, COM BORRACHA E CERTIFICAÇÃO ITTF, ESPONJA: 1,8MM, CABO CANETA JAPONESA E MADEIRA 6MM. PESO 124 GRAMAS. ACOMPANHA: 01 RAQUETE MODELO CANETA E 2 BOLINHAS.

Quantidade: 90,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 408,90

Valor total: R\$ 36.801,00

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 408,96

20 - RAQUETE DE PING PONG

Especificação: KIT RAQUETE DE PING PONG (TENIS DE MESA). CONTENDO 02(DUAS) RAQUETES PING PONG PARA TENIS DE MESA DE MADEIRA COM BORRACHA NOS DOIS LADOS, 03 (TRÊS) BOLINHAS (POLIPROPILENO), 01(UMA) REDE, 02(DOIS) SUPORTES PARA A REDE.



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

Quantidade: 110,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 137,62

Valor total: R\$ 15.138,20

Fabricante/Marca: ZEIN

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 137,63

Valor total - (DEZ): R\$ 105.963,98 - (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

(DOZE)

35 - Jogo de damas

Especificação: JOGO DE DAMAS E TRILHA COMPOSTO POR TABULEIRO EM MADEIRA REFLORESTADA, TINTA ATÓXICA E PEÇAS DE MADEIRA. TABULEIRO FORMATO DE CAIXA QUE PODE SER UTILIZADA PARA GUARDAR AS PEÇAS. PEÇAS COM BASE FEITA EM EVA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E EVITANDO DANOS À PEÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DE DAMA E TRILHA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31 X 4 X 31 CM.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 72,99

Valor total: R\$ 14.598,00

Fabricante/Marca: CARLU

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 73,00

36 - Jogo xadrez

Especificação: JOGO DE XADREZ OFICIAL TABULEIRO DOBRÁVEL, FEITO DE COURO SINTÉTICO, TAMANHO 0,50CM X 0,50 CM, COM PEÇAS DE MADEIRA OU PLÁSTICAS CHUBADAS COM ÓTIMO ACABAMENTO, ACOMPANHA FELTRO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DO TABULEIRO CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO E COM TINTA ATÓXICA. COM REI DE ALTURA DE 10CM. ACOMPANHA SACOLA E CAIXA PARA GUARDAR.

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 164,85

Valor total: R\$ 24.727,50

Fabricante/Marca: CARLU

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 164,86

Valor total - (DOZE): R\$ 39.325,50 - (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

(TREZE)



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA
40.501.673/0001-40**

64 – KIMONOS PARA KARATÊ, JUDÔ E TAEKWODOR

Especificação: CONFECCIONADO NO MELHOR MATERIAL PARA CADA MODALIDADE TAM. DO INFANTIL AO ADULTO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ATLETAS INICIANTES E PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS. IDEAL PARA A APRENDIZAGEM E COMPETIÇÕES OFICIAIS DESSAS ARTES MARCIAIS. TECIDO RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS NAS ZONAS DE MAIOR TENSÃO DURANTE OS TREINOS E AS COMPETIÇÕES.

Quantidade: 42,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 225,79

Valor total: R\$ 9.483,18

Fabricante/Marca: COMBATE KIMONOS

Modelo: UNDIDADE

Valor de referência: R\$ 225,80

65 – FAIXA DE GRADUAÇÃO ESPORTIVA

Especificação: VÁRIAS CORES. FAIXAS INDICADA PARA JUDÔ OU KARATÊ. FAIXAS PRODUZIDAS EM 100% ALGODÃO, COSTURAS REFORÇADAS COM PERFEITO, ACABAMENTO E TINGIMENTO DE ALTA QUALIDADE PERMITINDO QUE AS FAIXAS MANTENHAM SUAS CORES ORIGINAIS POR MAIS TEMPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – MEDIDAS APROX.(A x L x P): 9 x 18 x 27 CM.

Quantidade: 52,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 41,14

Valor total: R\$ 2.139,28

Fabricante/Marca: COMBATE KIMONOS

Modelo: UNDIDADE

Valor de referência: R\$ 41,15

66 – LUVAS PARA KARATE E TAEKWODOR

Especificação: OFICIAL DAS CONFEDERAÇÕES E FEDERAÇÕES COMPOSTO NA PARTE INTERNA POR ESPUMA DE PU INJETADA, REVESTIDO POR TECIDO EMBORRACHADO PU, TECIDO ELÁSTICO HIPER REFORÇADO PARA OS AJUSTES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, 75% PVC E 25% POLIESTER. TAMANHOS “P” “M” E “G” NAS CORES VERMELHA E AZUL

Quantidade: 36,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 168,39

Valor total: R\$ 6.062,04

Fabricante/Marca: SHIROI

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 168,40

Valor total – (TREZE): R\$ 17.684,50 - (dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.487.793,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias



**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA**
40.501.673/0001-40

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Setembro de 2024 às 16:26

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ARNALDO NOGUEIRA BRITO **E-mail:** arnaldodal@gmail.com

BASTOS

CPF/MF: 433.665.203-10



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/09/2024 15:55:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**

Proposta: **4767669**

Controle Interno (Código Controle): **108152523**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60 Rua Dom Lino, n.º831, CENTRO - Sala 705 - CEP: 62.900-000 - RUSSAS - CE

DADOS DO TOMADOR: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 40.501.673/0001-40 TV ODILON GUIMARAES 135, , CURIO - CEP: 60.844-075 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 **LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
 Proposta: **4767669**
 Controle Interno (Código Controle): **108152523**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 35.731,76	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 35.731,76	12/09/2024	16/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 35.731,76	12/09/2024	16/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/09/2024	22755831	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.08.2024-SEMED**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322508**
Proposta: **4767669**
Controle Interno (Código Controle): **108152523**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322508**



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-25c0b6df-2a4e-430b-bc26-22b4644fc254**

Esta Certidão foi emitida em 02/09/2024, às 17:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-00746ccb-811e-4c28-92c9-81bf89f44d99**

Esta Certidão foi emitida em 02/09/2024, às 17:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.